



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 827/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito no montante de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CIN
CO MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

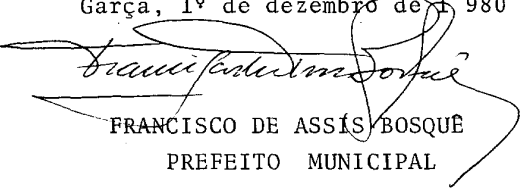
72-08421882.50 - ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC